

CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
COMISSÃO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO.

Câmara Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso
Aprovado por Unanimidade
Em 23 / 05 / 2022

PARECER Nº 008/2022

A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, da Câmara Municipal de Cotriguaçu, reunida às 14h30 do dia 23 de maio de 2022, tendo neste íterim realizado os trabalhos emite o seguinte parecer sobre o Parecer Prévio nº 07/2022 - TP referente as contas anuais de Governo do Exercício 2020, do Prefeito Jair Klasner.

Após feito as devidas análises, o Relator Vereador **Valdirlei Aparecido Vaz**, concluiu que o que o Tribunal de Contas Estadual é o órgão técnico de apoio à Câmara de Vereadores para análise das contas de gestão, razão pelo qual a expertise do referido tribunal não merece a priori quaisquer contestações, até porque houve o acompanhamento pelo Ministério Público de Contas, que atua *custus legis* e *pro societate*.

Assim nos termos dos arts. 210, 211 e 212 do Regimento Interno, sou pela manutenção do Parecer Prévio Favorável emanado pelo e. Tribunal de Contas deste Estado consistente as contas de Governo do Sr. Prefeito Municipal, Jair Klasner, exercício 2020.

Por óbvio, que deve o senhor prefeito ter conhecimento das recomendações emanadas no e. parecer, eis que trata-se de continuidade de ações em favor da coletividade e com efeitos legais e constitucionais.

O referido Parecer encontra-se correto nos seus aspectos Constitucionais, Jurídicos e Administrativos.

Nada mais havendo, sou de Parecer favorável à aprovação das Contas conforme exposto alhures.

É O VOTO DO RELATOR.

Valdirlei Aparecido Vaz
Relator



Dada a palavra a Vereador membro **Gilmar Pereira Nunes**, assim se manifestou: Pelos motivos e fundamentos externados acompanho o voto do relator

É O VOTO DO MEMBRO DA COMISSÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
COMISSÃO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTARIO.



Gilmar Pereira Nunes
Membro

A Presidente Vereadora **Adriane Mari Loureiro Pestana**, acompanha o voto do relator.

É O VOTO DA PRESIDENTE



Adriane Mari Loureiro Pestana
Presidente

Consolidado os Pareceres dos Membros desta Comissão, fica aprovado o presente parecer emanado do e. Tribunal de Contas deste Estado.

É o Parecer.